



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA		
A Comissão de Justiça e Redação		
Em	30	de
	04	de
		26
Presidente		

Miguel Pereira, 20 de abril de 2026.

Mensagem nº 031/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 38/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA		
A Comissão de Finanças e Orçamento		
Em	30	de
	04	de
		26
Presidente		

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo acolher o Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Exercício de 2025, das Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para atender despesas diversas do Fundo Municipal de Saúde.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 20 de abril de 2026.

PEDRO PAULO SÁB COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 20 / 04 / 26
Presidente

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 27 / 04 / 2026
Sergio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2026

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 11.038.231,22, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.038.231,22 (onze milhões, trinta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 11.038.231,22 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.110 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	500.000,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	270.000,00
33.90.39.29.1600	Exames Complementares	R\$	490.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	855.624,68

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.111 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1600	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$	300.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	6.912.908,72

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
31.90.16.00.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	15.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
31.90.11.04.1600	Adicional de Cumprimento de Metas	R\$	526.351,48
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1600	Medicamentos	R\$	35.000,00
------------------	--------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1600	Saúde Pública - Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	453.346,34
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	50.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	180.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: 575843343-4, 574691977-9, 574691978-7, 574691979-5, 574691981-7,
574691982-5, 574691983-3, 574363034-4, 574363038-7, 573492759-3, - CEF
29072 - 06 – Banco do Brasil S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 16.635.143,98	Obrigações	R\$ 5.596.912,76
		Superávit	R\$ 11.038.231,22
Total	R\$ 16.635.143,98	Total	R\$ 16.635.143,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, de de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal